Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
Sigla: UFCSPA
Código: 717
CNPJ: 92.967.595/0001-77
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Fundação Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES:
www.ufcspa.edu.br
Endereço do site com informações para os candidatos:
https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUCIA CAMPOS PELLANDA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

17 cursos da IES	**700 vagas autorizadas no e-MEC**
16 cursos participantes do Sisu	**660 vagas ofertadas no Sisu**
1 cursos não participantes	329 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	331 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265466 - ALIMENTOS

Código: 1265466
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 3
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

59792 - BIOMEDICINA

Código: 59792
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1166723 - BIOMEDICINA

Código: 1166723
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

116588 - ENFERMAGEM

Código: 116588
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

122450 - FARMÁCIA

Código: 122450
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 5.5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265553 - FÍSICA MÉDICA

Código: 1265553
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4.5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

116586 - FISIOTERAPIA

Código: 116586
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

97221 - FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1126732 - GASTRONOMIA

Código: 1126732
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 2.5
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	30,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	30,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

16236 - MEDICINA

Código: 16236
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	24,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	8,78 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
49	17	6	17	5	2	1	2	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

59794 - NUTRIÇÃO

Código: 59794
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

107856 - PSICOLOGIA

Código: 107856
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL

Código: 1321484
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	21,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	2	6	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 2.5
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	30,00 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	30,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	1	2	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)

1265466 - ALIMENTOS

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

59792 - BIOMEDICINA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

1166723 - BIOMEDICINA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

116588 - ENFERMAGEM

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

122450 - FARMÁCIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

1265553 - FÍSICA MÉDICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

116586 - FISIOTERAPIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

97221 - FONOAUDIOLOGIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

1126732 - GASTRONOMIA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 95C5FBBD544922648C064E25116892F5509B015B
Nº do protocolo: N40R4OR

16236 - MEDICINA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
49	17	6	17	5	2	1	2	1	100
59794 - NUTRIÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
107856 - PSICOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1321484 - QUÍMICA MEDICINAL									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	6	2	6	2	1	1	1	1	40
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
10	2	1	2	1	1	1	1	1	20
Total do Local de Oferta: CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
329	**99**	**34**	**99**	**33**	**17**	**16**	**17**	**16**	**660**
Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
329	**99**	**34**	**99**	**33**	**17**	**16**	**17**	**16**	**660**

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - 51 3303-9000

1321489 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Na matrícula online, Etapa 1, os candidatos devem inserir fotocópia dos seguintes documentos: A) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: Instituições de ensino cujo o certificado de conclusão apresente a redação - conclusão do 3º ano do ensino médio - o candidato deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste -Conclusão de Ensino Médio- B) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso C) Carteira de identidade (RG). Para estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal D) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do site da receita federal E) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) F) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) G) Título de eleitor H) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE I) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI J) 01 (uma) foto 3x4cm, recente K) Questionário L) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA os documentos ORIGINAIS (itens A à L), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional. b) Menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de

identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino Na Etapa 2, presencial, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras A a L). Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. Dúvidas

sobre o processo de matrículas devem ser encaminhadas ao e-mail sisu@ufcspa.edu.br O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿ . b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia da Carteira de identidade ¿ RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso; l) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar. m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de Família Ampliada; n) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; o) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; p) Fotocópia do Questionário socioeconômico; q) Fotocópia do Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; r) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado ou fotocópia de declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. s) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. t) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração de que não possui carteira de trabalho. Observações: Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de

Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿k¿ e ¿m¿ a ¿r¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2021. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. i) Considera-se para fins de comprovação da renda per capta familiar a situação financeira do período de janeiro, fevereiro e março de 2021. j) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. k) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿r¿). - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Cópia dos Extratos Bancários dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Fotocópia da Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma

autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020 ¿ DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2020; Obs: Na apresentação dos itens letras ¿c¿ ou ¿d¿ não há necessidade de apresentação dos itens letras ¿a¿ e ¿b¿. e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas, Pessoa Física ou Jurídica. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; *Quando houver apresentação do item ¿a¿ não há necessidade de atendimento ao item ¿b¿; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada; f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na

agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário Bolsa Família: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas; b) Segurado do Seguro Desemprego: fotocópia do extrato dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário do Bolsa Família) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Em caso de microempresários, Declaração Anual

de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ¿ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2020 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos

Extratos de benefícios previdenciários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de solicitação de matrícula para ingresso por Ampla

Concorrência, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012. ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa n°4 de 06 de abril de 2018) 1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG). No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ¿; e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); l) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da fotocópia da Declaração de Família Ampliada; n) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; o) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; p) Fotocópia do Questionário socioeconômico; q) Fotocópia da Declaração de raça; r) Se indígena, providenciar fotocópia da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. s) Fotocópia do Requerimento de matrícula preenchido e assinado. t) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. u) Fotocópia da certidão de casamento de

todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. v) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração de que não possui carteira de trabalho. Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿k¿ e ¿m¿ a ¿t¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2021. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. i) Considera-se para fins de comprovação da renda per capta familiar a situação financeira do período de janeiro, fevereiro e março de 2021. j) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. k) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿t¿). 1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a

fotocópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Fotocópia da Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020 ¿ DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2020; Obs: Na apresentação dos itens letras ¿c¿ ou ¿d¿ não há necessidade de apresentação dos itens letras ¿a¿ e ¿b¿. e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas, Pessoa Física ou Jurídica. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; *Quando houver apresentação do item ¿a¿ não há necessidade de atendimento ao item ¿b¿; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa

de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada. f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário Bolsa Família: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas; b) Segurado do Seguro Desemprego: fotocópia do extrato dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário do Bolsa Família) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia

dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ¿ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2020 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão

Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.10. O prazo para recursos dos candidatos

referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.8, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo este interposto via sistema de matrícula online. 1.11 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿ . b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - ; f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h)Fotocópia de Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; k) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente. l) Fotocópia do Requerimento de matrícula preenchido e assinado. m) Fotocópia do Questionário Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿l¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿m¿). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei,

em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de solicitação de matrícula para ingresso por Ampla Concorrência, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.9 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa n°4 de 06 de abril de 2018) 1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso; c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; l) Fotocópia da Declaração de raça; m) Se indígena, providenciar a fotocópia da Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena; n) Fotocópia do

Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; o) Fotocópia do Questionário; Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿o¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿o¿). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.8, será de 2 dias úteis após o

encerramento da matrícula de sua chamada, sendo este interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012). 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿ . b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG . No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia de Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) ; f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia de Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso; l) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da fotocópia de Declaração de Família Ampliada; n) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; o) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; p) Fotocópia do Questionário socioeconômico; q) Fotocópia do Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo; *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *O laudo deve ser emitido

a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; r) Fotocópia do Requerimento de matrícula preenchido e assinado. s) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. t) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. u) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração de que não possui carteira de trabalho. Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿k¿ e ¿m¿ a ¿s¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2021. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. i) Considera-se para fins de comprovação da renda per capta familiar a situação financeira do período de janeiro, fevereiro e março de 2021. j) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. k) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿s¿). Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na

agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Fotocópia da Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020 ¿ DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2020; Obs: Na apresentação dos itens letras ¿c¿ ou ¿d¿ não há necessidade de apresentação dos itens letras ¿a¿ e ¿b¿. e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas, Pessoa Física ou Jurídica. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a

Declaração de Isento de Imposto de Renda; *Quando houver apresentação do item ¿a¿ não há necessidade de atendimento ao item ¿b¿; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada; f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário Bolsa Família: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas; b) Segurado do Seguro Desemprego: fotocópia do extrato dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário do Bolsa Família) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil),

referente ao ano de 2020; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ¿ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2020 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do

recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de solicitação de matrícula para ingresso por Ampla Concorrência, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso; c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; e) Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso; l) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através da Declaração de Família Ampliada; n) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública; o) Fotocópia da Declaração de renda per capita familiar; p) Fotocópia do Questionário socioeconômico; q) Fotocópia da Declaração de raça; r) Fotocópia do Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo; *No caso de deficiência

mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; s) Se indígena, providenciar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. t) Fotocópia do Requerimento de Matrícula preenchido e assinado. u) Fotocópia de Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar. v) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. x) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração de que não possui carteira de trabalho. Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿k¿ e ¿m¿ a ¿u¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2021. d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012. e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. g) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. h) O candidato com mais de 18 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar. i) Considera-se para fins de comprovação da renda per capta familiar a situação financeira do período de janeiro, fevereiro e março de 2021. j) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. k) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados

pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿u¿). Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, referente a todas as atividades remuneradas; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; e) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Fotocópia da Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda; b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020 ¿ DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2020; Obs: Na apresentação dos itens letras ¿c¿ ou ¿d¿ não há necessidade de apresentação dos itens letras ¿a¿ e ¿b¿. e) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas, Pessoa Física ou Jurídica. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS f) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma

autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: *Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; *Quando houver apresentação do item ¿a¿ não há necessidade de atendimento ao item ¿b¿; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês, compatíveis com a renda declarada; f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (https://meu.inss.gov.br/central/index.html). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário Bolsa Família: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas; b) Segurado do Seguro Desemprego: fotocópia do extrato dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do

Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. f) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário do Bolsa Família) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2020; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ¿ Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia, constando o recebimento ou não do benefício da pensão; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; d) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS e) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os

componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ¿ DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2020 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. e) Fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração do IR: (ano-calendário 2019 exercício 2020 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda; c) Fotocópia dos Extratos Bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 de todas as contas ativas; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS d) Autorização/Procuração para o Banco Central que deve ser preenchida com LETRA LEGÍVEL e assinada conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar. Trata-se de uma autorização para consulta de cadastro de Clientes do Sistema financeiro emitido pelo Banco Central. Os componentes do grupo familiar menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do seu representante legal. 1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou

deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.10. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.9, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo este interposto via sistema de matrícula online. 1.11 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿ . b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso.; c) Fotocópia da Carteira de identidade ¿ RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor); h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ; i) Fotocópia da Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia do Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo; *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por comissão própria instituída pela Universidade; l) Fotocópia de Requerimento de matrícula preenchido e assinado; m) Fotocópia do Questionário n) Fotocópia da Declaração de ensino médio em escola pública Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿l¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿n¿). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas

referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de solicitação de matrícula para ingresso por Ampla Concorrência, será de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula de sua chamada, sendo interposto via sistema de matrícula online. 1.9 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades L2, L6, L10, L14 cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa n°4 de 06 de abril de 2018) 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online na Etapa 1 pelos candidatos que concorrem às vagas para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação ¿conclusão do 3º ano do ensino médio¿, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste ¿Conclusão de Ensino Médio¿ . b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso; c) Fotocópia da Carteira de identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ¿ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) ; f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) Fotocópia do Título de eleitor; h) Fotocópia da Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. i) Fotocópia de Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI; j) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente; k) Fotocópia de Declaração de ensino médio em escola pública; l) Fotocópia de Declaração de raça; m) Fotocópia de Laudo, emitido por Médico, que ateste a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID). *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Campimetria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria, conforme Modelo ; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de laudo com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro, conforme Modelo; *No caso de deficiência mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo; *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo; *O laudo deve ser emitido a menos de 1 ano da data da matrícula; *O laudo será avaliado por

comissão própria instituída pela Universidade; n) Se indígena, providenciar fotocópia de Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. o) Fotocópia do Requerimento de Matrícula preenchido e assinado; p) Fotocópia do Questionário Observações: a)Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, presencialmente, ao DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico ¿ na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - Centro Histórico ¿ 90050-170 ¿ Porto Alegre/RS) os documentos ORIGINAIS (itens ¿a¿ a ¿o¿), sem necessidade de autenticação em cartório, em período, horário e local definido no cronograma do edital próprio do processo seletivo a ser divulgado no site institucional (https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao). b) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. c) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ¿ ENEM (valido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. d) Para a Etapa 2, os documentos apresentados devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 1 (letras ¿a¿ a ¿o¿). 1.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 1.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. 1.3. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga. 1.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site http://www.sisu.mec.gov.br, em jornais de grande circulação, ou ainda no site https://www.ufcspa.edu.br/50-estude-na-ufcspa/graduacao/ingresso-pelo-sisu. 1.5. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2021 deverão realizar a solicitação de matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA. 1.6. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 1.7. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para sisu@ufcspa.edu.br 1.8 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L14-, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU. 1.8.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no prazo de 01 (um) dia útil. 1.8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online. 1.8.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado

da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital. 1.9. O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula, excetuando-se os casos previstos no item 1.8, será de 2 dias úteis após o encerramento da matrícula de sua chamada, sendo este interposto via sistema de matrícula online. 1.10 A Universidade terá o mesmo prazo, acima citado, para resposta dos recursos intentados.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº. **764.*******-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 22/02/2021, às 22h39.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).